



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
"Casa de Félix Araújo"
SECRETARIA DE APOIO PARLAMENTAR

AUTÓGRAFO Nº 185/2025

PROJETO DE LEI Nº 256/2025

INSTITUI A CAMPANHA PERMANENTE "UNIVERSIDADE SEM
VIOLÊNCIA" NO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º Fica instituída a Campanha Permanente "Universidade Sem Violência", a ser realizada no âmbito do Município de Campina Grande, com o objetivo de conscientizar, prevenir e combater a violência nas universidades públicas e privadas da cidade.

Art. 2º A Campanha Permanente "Universidade Sem Violência" será desenvolvida em parceria entre a Prefeitura Municipal, as universidades e faculdades sediadas em Campina Grande, e poderá contar com o apoio de entidades da sociedade civil.

Art. 3º A Prefeitura Municipal poderá firmar convênios e parcerias com universidades, empresas e organizações não governamentais para viabilizar a execução da campanha.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Campina Grande – PB, "Casa de Félix Araújo",
em 11 de junho de 2025.

O PRESENTE AUTÓGRAFO é cópia fiel do que foi aprovado
no Plenário em Sessão do dia 11 de junho de 2025.

Secretaria de Apoio Parlamentar da
Câmara Municipal de Campina Grande - PB "Casa de Félix Araújo"


Presidente


Secretaria - S.A.P.


1º Secretário